



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 5.999/2021

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fracionar o período das férias em gozo de 03/01 a 17/01/2022, da servidora **CLEIDE REGINA FIORRUCCI FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG 27.995.106-1 e CPF 180.376.448-12, servidora municipal, ocupante do emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021. (2º Período)

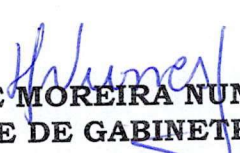
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 10 de dezembro de 2021.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**LUCIENE MOREIRA NUNES**  
**CHEFE DE GABINETE**